



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2020

(Do Sr. Rodrigo Agostinho)

Solicita informações ao Sr. Ministro Estado da Economia, no sentido de prestar esclarecimentos sobre os atrasos no pagamento do auxílio emergencial, previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, bem como informações sobre o planejamento e o cronograma para os depósitos.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Sr. Ministro Estado da Economia, no sentido de prestar esclarecimentos sobre os atrasos nos pagamentos do auxílio emergencial, previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, bem como informações sobre o planejamento e o cronograma para os depósitos, conforme questionamentos que seguem:

- 1) Que medidas o Ministério da Economia está adotando para resolver o problema do atraso e para regularizar o atendimento aos requerentes do auxílio emergencial?
- 2) Em algum momento, o atraso na concessão dos benefícios foi em decorrência da falta de recursos humanos, tecnológicos, financeiros ou orçamentários?

Documento eletrônico assinado por Rodrigo Agostinho (PSB/SP), através do ponto SDR_56384, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

- 3) A Caixa Econômica Federal, o Dataprev e o Ministério da Economia possuem recursos humanos suficientes para fazer frente à demanda de atendimento da população que busca o Auxílio Emergencial? Que medidas estão sendo adotadas para fortalecer a instituição e assegurar o atendimento da população?
- 4) Por que este recurso não é depositado diretamente na conta corrente ou poupança de quem pediu o auxílio? Quem tem conta na própria Caixa Econômica Federal não recebe direto? Por que já não liberar o dinheiro de uma vez ao invés de criar datas para pagamentos e outra para saque?
- 5) Qual o quantitativo de pessoas que ainda aguardam o recebimento do auxílio emergencial pela primeira vez e quais são os motivos para o atraso em seu pagamento?

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.982, de 02 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social e determina que o recebimento de benefício no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pagos por três meses, para até duas pessoas da mesma família e, para as famílias em que a mulher fosse a fonte de renda familiar, o valor é o de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Embora esta Lei tenha sido aprovada com grande celeridade pelo Congresso Nacional, o Governo Federal não tem conseguido atender a demanda pelo benefício no tempo que a proteção da vida das pessoas exige.

Entretanto, conforme foi amplamente divulgado pela imprensa, milhões de brasileiros ainda não receberam o auxílio emergencial, aprovado pelo Congresso Nacional como ajuda humanitária de apoio à população para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Por fim, destaco que esta proposta é fruto da colaboração do contador Franks Crel Vieira Alves, morador da minha querida cidade de Bauru/SP.

Documento eletrônico assinado por Rodrigo Agostinho (PSB/SP), através do ponto SDR_56384, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

Pelos motivos explicitados, para que o Congresso Nacional cumpra com as suas prerrogativas Constitucionais, em relação à fiscalização e o acompanhamento dos atos do Poder Executivo, peço o deferimento deste requerimento de informação, pelo seu encaminhamento.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2020.

Deputado Rodrigo Agostinho
PSB/SP

RSFarias

Documento eletrônico assinado por Rodrigo Agostinho (PSB/SP), através do ponto SDR_56384, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 1 2 6 9 4 4 1 3 0 0 *